



Ibirajú, 12 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 112/2024

Proposição: Emenda à Lei Orgânica nº 2/2024

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Ementa: Inclui o Art. 107-A na Lei Orgânica do Município de Ibirajú, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas individuais de vereadores e de bancadas, previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015; na Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019; e na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022; e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Ação realizada: Proposição Incluída

Descrição:

Inclua-se a presente proposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15/07/2024, para apreciação e votação.

Próxima Fase: Para Votação

Breno do Salão
Presidente

